

P.I 17.341.574-5

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, com Sede na Avenida Brasil, nº. 1431, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador do CPF/MF sob o nº. 020.697.089-77, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº. 1431, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a Pavimentação Asfáltica sobre Pavimentação Poliédrica na Linha Cedro (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 178/182 (mov.73) e Parecer Técnico de fls. 184/187 (mov.75)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 17.341.574-5, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93,

P.I 17.341.574-5

Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 161/2022 (fl. 233) do Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 250), informação do DFIL/SEIL (fls. 251/252) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 248).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 251/252) e planilha orçamentária atualizada (fls. 238/240), o valor do Convênio passará de R\$ 2.738.494,14 para R\$ 3.895.697,44, sendo R\$ 2.323.854,38 (59,6518%) de aporte do Estado e R\$ 1.571.843,06 (40,3482%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 243):

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 59,6518% de aporte do Estado e 40,3482% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 242.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 244/248.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

P.I 17.341.574-5

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Documento: **MINUTA032.1.22_Santo_Antonio_Sudoeste_alteracao_data_base_202217.341.5745.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ricardo Antonio Ortina** em 23/05/2022 08:03, **Fernando Furiatti Saboia** em 23/05/2022 09:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 23/05/2022 14:05.

Inserido ao protocolo **17.341.574-5** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 20/05/2022 18:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fde224158cebb3b2cf8c50583032531c.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.341.574-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santo Antônio do Sudoeste

DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 161/2022 (fl. 233) do Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 250), informação do DFIL/SEIL (fls. 251/252) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 248).

DO VALOR - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 251/252) e planilha orçamentária atualizada (fls. 238/240), o valor do Convênio passará de R\$ 2.738.494,14 para R\$ 3.895.697,44, sendo R\$ 2.323.854,38 (59,6518%) de aporte do Estado e R\$ 1.571.843,06 (40,3482%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 243).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 59,6518% de aporte do Estado e 40,3482% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 242.

DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 244/248.

DATA: 20 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.830.315-5

DOCUMENTO: Convênio nº 064/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Carópolis.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico em trechos da Avenida Elias Merhi Mansur, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 178/183 (mov.74) e Parecer Técnico de fls. 185/187 (mov.76), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 887.963,25, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 706.437,66 e a contrapartida do Município de R\$ 181.525,59.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº 4.929.124-8, CPF nº 755.260.509-04, CREA nº 91.625-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 19 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.125.287-1

DOCUMENTO: Convênio nº 066/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Iporã.

DO OBJETO: Execução de obras para a implantação do Trevo de acesso ao Frigorífico Plusval, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 755/759 (mov.96) e Parecer Técnico de fls. 761/763 (mov.98), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 4.509.313,39, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 509.313,39.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº

11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Leandro Jorge Ricaneli, portador do RG nº 8.482.492-5, CPF nº 062.702.489-06, CREA nº 140.479/D com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

51200/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

ACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS DO ALMOXARIFADO/SEJUF

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2022, em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Rua Mercedes Seiler Rocha, nº 350, Bacacheri, Município de Curitiba neste Estado conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu que fica anexa ao presente.

Curitiba, 20 de Maio de 2022.

Próspera Empreendimentos e Participações Societárias S/A
e Gal Czerny, Procurador - Celles Administradora Imobiliária Eireli - ME
Locador
Gerson Charello
Chefe GAS/SEJUF
Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho

50625/2022

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.administracao.pr.gov.br/Compras e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360 6749

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 782/2021-SRP - SESA. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de ORTESE, SINTESE (COLUNA) E MATERIAIS ESPECIAIS. ABERTURA: 07/06/2022 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 448.704,00 **Protocolo:** 18.410.341-9 Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 19/05/2022. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 940539; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 782/2021.

Curitiba, 24 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

AVISO PE 782_24_05_2022

51078/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

Protocolo nº 18.129.671-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2022-SESA

DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORT. EXPORT. DE MEDICAMENTOS E PROD. P/SAUDE LTDA, lote único, valor homologado R\$ 181.980,00

Curitiba, 24 de maio de 2022
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

50823/2022